



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Pa 2/2025

Pro 1/2025

En a receita e fixa a despesa do Município para o exercício
20

Or - Executivo

I - Q:

a de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que orça
a despesa do Município para o exercício de 2026.

II :

M ituição Federal e Lei Orgânica Municipal atribuem ao
etência para legislar sobre assuntos de interesse local.

M e previsto no artigo 51, inciso XII, da Lei Orgânica
ompete privativamente ao Prefeito: *Enviar ao Poder
ano Plurianual, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
de orçamento previstas nesta lei;*

se, portanto, que esta adequada a iniciativa para a
o processo legislativo, de modo que há respaldo legal do
Pi expõe em suas razões.

na forma, conforme dispõe o artigo 29, inciso II, alínea b,
nterno desta casa legislativa *"Compete à Câmara Municipal,
do Prefeito: Votar: Os orçamentos anuais"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



O
Regime
audiên

I
orçada
obser
organ
com

sua
perf
vez

Informe exigência do inciso II, do artigo 155 do
desta casa Legislativa, em 04.12.2025 foi realizada
para apresentação do projeto à comunidade.

Verifica-se que a receita para o exercício de 2026 é
R\$ 100.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) e foram
disposições legais pertinentes para estabelecer o
orçamento para o exercício, sendo que estão em conformidade
com o Município.

Não há no projeto irregularidades que comprometam
sua constitucionalidade, sendo que a matéria mostra-se
apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, uma
vez que os interesses da comunidade Tunense.

III

DO RELATOR:

Considerando que o referido Projeto está de acordo com a
constituição e de acordo às boas técnicas Jurídicas e o devido processo
legislativo pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei
nº 041/2025 e no mérito recomendo sua aprovação
pelas Comissões, em 09 de dezembro de 2025.

Alaor Schoeninger
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara Municipal de TUNAS, em 09 de dezembro de 2025, às 11 horas e 20 minutos, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica do Projeto de Lei nº 041/2025.

Em presença dos Senhores Vereadores Ailton Schoeninger e Ailton Santos.

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 2025.

Ailton Ortiz Dos Santos
Vice-Presidente

Ailton Schoeninger
Presidente da Comissão

5

